

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

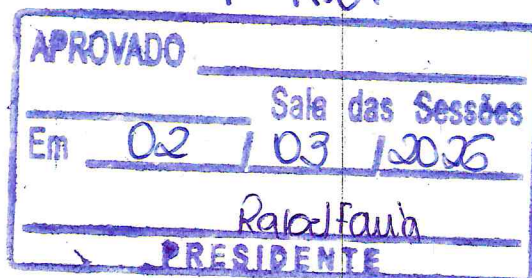
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 204/2026

da R.O.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente, que sejam adotadas as providências necessárias, para a sinalização viária adequada, na interseção da Estrada da Lapa Vermelha com a Via Norte, bem como a realização de estudo técnico visando à possível implantação de rotatória no local, neste município.

JUSTIFICATIVA

O referido entroncamento apresenta fluxo significativo de veículos, em razão da proximidade com a Gruta da Lapa Vermelha, Aeroporto Internacional, Parque da Música e empresas locais, configurando ponto crítico quanto à organização do tráfego e à segurança viária.

Constata-se insuficiência de sinalização regulamentar e de advertência, especialmente no que se refere a placas de parada obrigatória, sinalização de preferência, pintura de solo e demarcação de faixas de retenção e travessia, circunstância que potencializa o risco de sinistros de trânsito.

Nos termos do art. 24, incisos I, II e III, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), compete aos órgãos executivos municipais de trânsito planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária.

Assim, faz-se necessária a imediata implantação de sinalização vertical e horizontal adequada, observadas as normas do CONTRAN, bem como a elaboração de estudo técnico de engenharia de tráfego para avaliar a viabilidade da implantação de rotatória, medida que poderá proporcionar maior ordenamento do fluxo e redução de conflitos viários.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a presente indicação e adote, com a maior brevidade possível, as providências necessárias.

Sala das Sessões, 02 de março 2026

Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora